



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022**

Data: 03 de maio de 2022

Horário: 09h

Processo: 2021.0000.607.8432

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, no município de Silvânia-GO.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, às 09 horas, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, de 15.06.2021, reuniram-se para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 26.01.2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial da União do dia 28.04.2022, jornal Diário Oficial do Estado do dia 28.04.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 28.04.2022, e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br no dia 28.04.2022. Participou desta sessão o Engenheiro Eletricista **Rafael Rodrigues de Azevedo Bastos**, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas com a seguinte classificação: **1º- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, no valor de R\$ 278.600,00; 2º- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00, no valor de R\$ 285.000,00; 3º- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor de R\$ 285.516,07; 4º- Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73, no valor de R\$ 300.000,00; 5º- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37, no valor R\$ 310.900,00; 6º- Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93, no valor de R\$ 311.934,87 e 7º- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44, no valor de R\$ 317.499,99.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e conclui-se que a empresa: **1-Matias Solar Energy LTDA, CNPJ: 26.557.134/0001-00, no valor de R\$ 285.000,00**, por apresentar em sua proposta planilha orçamentária, no item 1.2.2, com valor superior ao estipulado pela Administração, bem como erros insanáveis no cronograma físico-financeiro e na especificação dos itens da parcela de maior relevância, infringiu os itens 6.1.1.2 e 6.1.1.4 do Edital, restou **DECLASSIFICADA**. Ressalta-se que as empresas: **1º- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, no valor de R\$ 278.600,00**, por haver apresentado em sua proposta composição do BDI com erros materiais, como também na apresentação do ISSQN e no cronograma físico-financeiro; **2º- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor de R\$ 285.564,07**, por apresentar proposta com incongruências no cronograma físico-financeiro, bem como na especificação da potência do inversor, conforme item das parcelas de maior relevância; **3º - Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73, no valor de R\$ 300.000,00** por apresentar proposta contendo erros materiais na composição do BDI, como também na apresentação do ISSQN; **4º- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37, no valor de R\$ 310.900,00; 5º- Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93, no valor de R\$ 311.934,87 e 6º- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44, no valor de R\$ 317.499,99**, por haverem apresentado em suas propostas composição do BDI com erros materiais, como também na apresentação do ISSQN e na especificação da potência do inversor, conforme item das parcelas de maior

relevância; restaram **CLASSIFICADAS COM RESSALVAS**, ficando suas classificações condicionadas à apresentação das sobreditas documentações, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, com oferta no valor de R\$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnico da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnico da Superintendência de Infraestrutura:

Rafael Rodrigues de Azevedo Bastos

Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 06/05/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 06/05/2022, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 06/05/2022, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029820890** e o código CRC **28E896C9**.



Referência: Processo nº 202100006078432

SEI 000029820890